

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR - FICI (TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO)
ORTRAMA - ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC**

Auto de Infração	Placa do Veículo	Órgão Autuador
Dados do Condutor Infrator		
Nome		
CPF/CNPJ	Nº da CNH	UF
E-mail		
Endereço		
Complemento	Cidade	CEP
Bairro	UF	Telefone

Declaro, nos termos do art. 4º da Lei 9.784/99, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação penal.

_____, ____/____/____
(Local e data)

Assinatura do Condutor Infrator
(Pessoa que receberá a pontuação)

Assinatura do Proprietário do veículo
(Pessoa que está transferindo a pontuação)

O formulário deverá ser apresentado contendo os seguintes documentos:

- Formulário de Identificação datado e assinado;
- Procuração, quando for o caso;
- Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa são do proprietário do veículo, conforme **§ 3º do art. 282 do CTB**. O formulário deverá ser preenchido, impresso, assinado e enviado, junto com os demais documentos acima relacionados, ao Departamento de Trânsito ou Portal de Multas de Trânsito do Órgão Autuador (DNIT, PRF, Órgãos Municipais, etc.).

Conforme art. 5º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo.

Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa são do proprietário do veículo, conforme **§ 3º do art. 282 do CTB**.

ATENÇÃO: Diante do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 o formulário poderá ser assinado eletronicamente por meio da sua conta gov.br.